

DEMARCAÇÃO DE TERRAS E SOBREPOSIÇÕES: Realidades do Passado no Presente

Edson Prates de Souza * - edson_mogi@yahoo.com.br

Marcos Tadeu Marcondes Nunes ** - marcos.nunes@esamc.br

Fernanda Solla *** - sollafernanda@gmail.com

Resumo: Devido trabalho contextualiza a realidade vivenciada pelos grupos indígenas na Ilha do Bananal - TO: Javaé e Carajá, bem como aos constantes conflitos envolvendo demarcações de terras, e as sobreposições das Unidades de Conservação. Dessa maneira, a situação se divide parte dos indígenas a sua religião, cultura, costumes tradicionais e hereditariedade; doutro as UCs, que tem por objetivo a preservação dos recursos naturais. No decorrer do trabalho, observa-se a construção histórica e geográfica da expansão e domínio territorial sobre a Ilha do Bananal, além do conjunto de Leis e decretos assinados por vários governos com intuítos e interesse variados, que muito dificulta a solução para o caso.

Palavras-Chaves: Sobreposição, Preservação, Terras Indígenas, Ilha do Bananal, Unidade de Conservação..

Abstract: All due work contextualizes the reality experienced by indigenous groups on Bananal Island-TO: Javaé and Carajá, as well as to constant conflicts involving demarcations of land, and overlays of conservation units. In this manner, the situation of the indigenous part splits its religion, culture, traditional customs and heredity; another the UCs, which aims the preservation of natural resources. In the course of the work, there

is the historical and geographical expansion construction and territorial domain on Bananal Island, in addition to the set of laws and decrees signed by several Governments with varied interests and intentions, which greatly complicates the solution to the case.

Keywords: Overlay, preservation, Indigenous Lands, Bananal Island, Conservation Unit.

1. Introdução

Quando se trata das diversas sobreposições decorrentes e distribuídas pelo território brasileiro, observar-se em especial à construção da história desde o período das grandes colonizações século XV e XVI. Nesse contexto, perpassando desde o período colonial até chegar aos dias atuais, objetivando compreender as diversas situações “turbulentas”, que dificultam visualizar a problemática de maneira espacial e holística.

O presente trabalho tem por objetivo buscar compreender a situação das demarcações das Terras Indígenas, bem como as ocorridas sobreposições das Unidades de Conservação. A partir do levantamento de dados a respeito e sua análise, poderá visualizar a problemática de maneira espacial e holística.

Foi escolhido abordar as sobreposições, pois se refere a uma temática que independe dos anos, ela continua sendo uma realidade atual. Uma crítica referente a tal situação, que ela passa longe de ser singular, positiva e passiva no dia a dia, entretanto, não ganha espaço nos principais meios de telecomunicação em rede nacional. Assim, estudá-la é importante à evolução do pensamento histórico-geográfico.

Destaca-se, em especial, duas tribos moradoras da Ilha do Bananal: os Javaé e os Carajás. O território sendo propriedade das tribos anterior a colonização hispano-portuguesa na América. No entanto, as diversas sobreposições e os conflitos, em muitas, mediadas pelo Estado, viraram parte do dia a dia desses grupos étnicos.

As Unidades de Conservação (UCs), com seu regimento quantitativo, elencadas principalmente ao controle e proteção dos aspectos ambientais e faunísticos não abrange as diversas relações socioculturais dispostos no ambiente. Nesse âmbito, ocorrendo os mais variados conflitos, quando as mesmas avançam sobre as Terras Indígenas (Maciel, 2004).

Pretende-se, em especial, enfocar a situação dos conjuntos tribais: Javaé e os Carajás que sofrem a muito com a questão de demarcação de terras, sobreposições e o avanço da pecuária que contribuem com a destruição em massa da fauna e flora local, pondo em risco seus valores culturais.

Correlacionando o poder legislativo, visualiza-se previamente a grande participação do Estado brasileiro na efetivação das constantes mudanças com relação as sobreposições das UCs e os vários decretos assinados sobre o assunto.

A conquista do território brasileiro, observa-se primeiramente a apropriação e o avanço dos bandeirantes sobre o Norte, incentivados pela coroa portuguesa, desbravaram as matas objetivando o reconhecimento e domínio do ambiente amazônico. Mais tarde, a coroa apresenta novas investidas na área, instalando rente ao Rio Araguaia diversos presídios, além de aldeamentos para uma aproximação mais efetiva com os habitantes indígenas. (Maciel, 2004)

Chegada à república, na Era Vargas, observa-se o interesse por parte do Estado no maior contato com a devida região Amazônica. Essa ocasião foi conhecida como “Marcha para o Oeste” (Rodrigues, 2004). Que mais tarde, tal frente de expansão será retomada por JK e seus atos voltados ao desenvolvimentismo exacerbado. Cria-se o PARNA, a fim de manter tais reservas naturais para fins lucrativos futuros. (Maciel, 2004). Tais medidas de expansionismo exacerbado do Estado brasileiro são, nada mais, do que heranças advindas dos colonizadores, ideal de conquistar para adquirir domínio e poder. (Moraes, 2005)

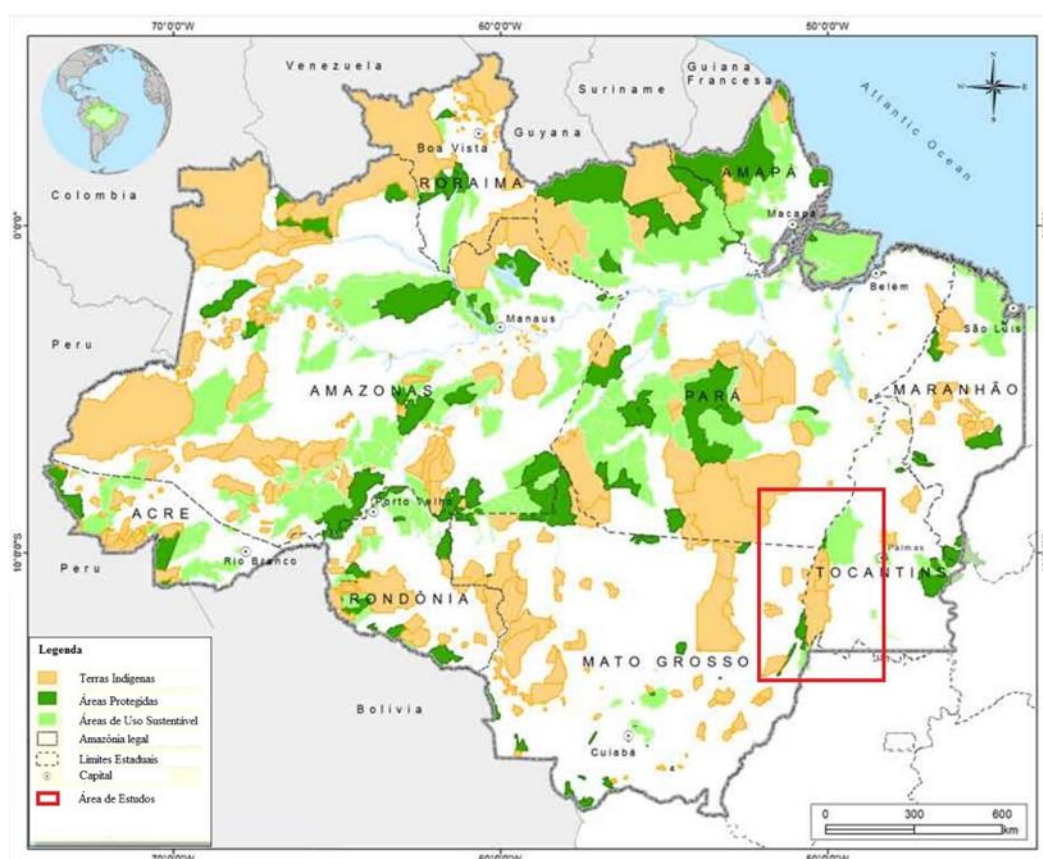
2. Caracterização da Ilha do Bananal

A Ilha do Bananal se localiza a sudoeste do Estado do Tocantins (TO), se estendendo sobre dois municípios: O primeiro é Pium que compreende uma extensão territorial de 10.013,794 km², já o município de Lagoa da Confusão com 10.564,661 km². Nesse sentido, Complementa, Jacob (2000), que a Ilha possui uma área aproximadamente de 2.000.000 km², com uma população de 1.243.627 hab. IBGE (2007). (Figura 1)

Atualmente, existem uma considerável diversidade de grupos tribais distribuídos pelo território brasileiro e fora dele. Necessariamente no Brasil, a partir dos dados do

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e a FUNAI (Fundação Nacional do Índio), o censo 2007, a população indígena é de 896,9 mil, tem 305 etnias e fala 274 idiomas, além disso, mostra que das 896 mil pessoas que se declaram ou se consideram indígenas, 572 mil ou 63,8 %, vivem na área rural e 517 mil, ou 57,5 %, moram em Terras Indígenas oficialmente reconhecidas (figura 1).

Figura 1: Áreas Protegidas do Brasil e a Localização da Ilha do bananal.



Fonte: Instituto Socioambiental – ISA (2011) Adaptação, SOUZA & NUNES, (2015).

Nesse viés, a história das tribos indígenas que habitam a ilha do Bananal, Carajás e Javaé em suas cresças, tem origem mística, principalmente, considerando as forças da natureza, costumes antigos e religiosidades, como retrata Macedo (2004), os grupos tribais contam sua origem a partir de cresças e tradições, bem como a importância do território da ilha para sua etnia (figura 2).

No início dos tempos, os Iny – como se auto-identificam os grupos Karajá, Javaé (...) habitantes da Ilha do Bananal – eram seres imortais que viviam no fundo do Araguaia. A vida era plena de fartura e sem interdições, com uma

única exceção: jamais poderiam passar pelo buraco luminoso que havia na superfície da água. (Macedo, 2004).

Figura 2: Ritual dos Javaé: Iniciação Masculina.



Fonte: RODRIGUES, (1997). In: FANY, R. (Org.). Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: O Desafio das Sobreposições (2004).

No entanto, segundo o Plano de Manejo do Ministério do Meio Ambiente (2011), retrata que a Ilha do Bananal “foi descoberta no dia 26 de julho de 1773 pelo sertanista José Pinto Fonseca, quando com seus “batedores de mato” campeavam pelos sertões atrás de malocas de índios para abater e vender como mercadoria bastante valorizada àquela época. ”

Segundo PM-PNA realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA (2001), São quatro Terras Indígenas demarcadas, sendo 16 aldeias distribuídas pela Ilha do Bananal: Terra Indígena Parque do Araguaia; Terra Indígena Tapirapé/Karajá; Terra Indígena São Domingos; Terra Indígena Inãwébohona (área de sobreposição do PNA). Nelas estão localizados os grupos Karajá e Javaé (família Jê); e os grupos Tapirapé e Avá-Canoeiro, em menor número, representantes da família Tupi. Acrescenta Jacobs (2000) “a divisão: alto, meio e baixo também é válida ao nível dos subgrupos KARAJÁ: os

Karajá sendo os ibòò mahãdu (povo de cima), os Javaé os itya mahãdu (povo do meio) e os Xambioá os iraru mahãdu (povo de baixo). ”

Toral (1992), afirma que a distribuição das tribos indígenas no decorrer do Araguaia não é fixa e uniforme, principalmente se considerar a alta pluviosidade e inundações constantes do território durante o período que compreende novembro-março. Os ambientes não alagáveis e propícios às plantações de subsistência e habitações são alvos de disputas entre as populações indígenas (Karajá, Javaé e Karajá do Norte) e não índios.

Segundo o PM-PNA realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA (2001), a atividade agrícola na região do entorno do PNA é marcada por três modelos. O primeiro é caracterizado pela adoção de meios de produção altamente mecanizados, baseado em um sistema de irrigação que bombeia água dos rios Formoso e Javaés para as grandes plantações. O segundo modelo é a aquele realizado nos projetos de colonização, formados no decorrer da última década para receber famílias de agricultores da região sul do país. O terceiro modelo, presente na região como um todo, é exercido nos vários Projetos de Assentamentos criados pelo INCRA. Esses modelos de produção são muito dinâmicos, em especial o terceiro, sendo a própria subsistência, porém tratando-se do primeiro e do segundo se destacam as práticas de exportações aliadas a uma realidade economicista.

Segundo o plano (op. cit.), explica a forma de agricultura estabelecida pelos índios, que se diferencia da agricultura de exportação “A agricultura praticada pela população indígena é dirigida para a sustentação dos grupos familiares. Duas são as áreas utilizadas para a abertura das roças, quase sempre perto das aldeias. ”.

Jacobs (2000), alerta que com a baixa pluviosidade, o solo fica cada vez mais seco sendo comum avistar gados mortos nos arredores nessa época do ano, além disso, os rios abaixam extremamente seu volume d’água, deixando o acesso à ilha livre e vulnerável aos turistas que aproveitam a estiagem para fazer a ultrapassagem a pé e acampar na área.

Em relação ao sistema educacional na ilha o PM-PNA realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA (2001), alenta que a educação diferenciada nas aldeias é obrigatória, em algumas cidades são encontradas o ensino de 1ª a 4ª série do ensino fundamental, outras mais raras vão até a 8ª série do ensino fundamental. Algumas tentativas de implantar o 2º grau não surtiram efeito, pois não conseguiam passar a

educação diferenciada que é estipulada e defendida em âmbitos legais, como instrumentos jurídicos que atualmente fundamentam a educação intercultural estão inscritos na Constituição Federal, o Decreto nº 26/91, a Portaria Interministerial nº 559/91, o Decreto nº 1.904/96 (que instituiu o Programa de Direitos Humanos) e a Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Com relação ao sistema de saúde nas tribos, comparada a educação, não apresenta grandes diferenças. A situação é impactante, principalmente se destacar a precariedade do saneamento básico nas aldeias, o avanço de doenças de peles mediadas pelo contato com animais domésticos (principalmente o cachorro), bem como as diversas doenças adquiridas a muito já no contato com o “homem branco”. Quando a aldeia não detém da estrutura médica necessária para tratar as “novas” doenças, vão em busca do atendimento médico fornecido pelo Estado (PM-PNA MMA, 2001).

2.1 Terras Indígenas: Demarcação E Sobreposições

Como já destacado, as tribos da Ilha do bananal já habitavam as terras brasileiras, antes mesmo da colonização europeia, o significado de propriedade/território às mesmas se torna inimaginável. Quando falamos em demarcação ou a não demarcação é um tanto irônico sua reflexão, ou seja, como demarcar algo que já os pertencem? Noutra visão, a demarcação é a solução, ou ultimo “suspiro” de proteger o pedaço de chão que ainda vós cabeis.

Ainda, a discussão se aprofunda quando trabalhamos a realidade das sobreposições que, em muitas estâncias foram mediadas pelo Estado, na tentativa de solucionar equívocos que cometera no passado.

Se valendo da totalidade da floresta, Dutra et. al. (2009), relata que “historicamente na Amazônia, somente favoreceu a ocorrência de complexas alterações (...) mediante a uma política de estado que proporcionou ao mercado transformar a região em vários pólos de fronteira (agropecuária, mineral, industrial, extrativista).”

Segundo Maciel (2004), a apropriação da ilha do Bananal se iniciou com os bandeirantes a mando da coroa portuguesa com objetivo de caçar índios, além de apropriar-se do látex, castanha e das “drogas do sertão”, que viria ser uma iguaria comercial na época. Posteriormente no século XVIII com uma ação de reconhecimento e

aproximação, a coroa instalou diversos presídios ao longo do Araguaia, bem como aldeamentos e colônias militares, que resultou numa grande diminuição dos números de indígenas no local. Já, na era Vargas tiveram novas investidas na ilha, principalmente com relação ao “Marcha para o Oeste” que, posteriormente, veio agravar com Juscelino Kubitschek e seu ideário desenvolvimentista, cria o Parque Nacional do Araguaia (PARNA) objetivando apropriações futuras.

No texto de Ney J. B. Maciel (2004), relata sobre as diversas apropriações na Ilha, com destaque às diversas leis advindas que transformaram completamente a realidade do local, modificando limites, ou sobrepondo territorialidades.

A partir do Decreto Nº 47.570/1959 Art. 2º fica instaurado a Unidade de Conservação Parque Nacional do Araguaia “A área destinada ao Parque ora criado é de 20.000 quilômetros quadrados, que compreendem a totalidade do território da Ilha do Bananal, formada por braços do rio Araguaia, na conformidade dos serviços aerofotogramétricos (...).”. No caso, não existia o interesse de preservação por parte do Estado, mas apenas proteger o espaço com intuitos desenvolvimentistas futuros. Nesse âmbito Sob governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, nota-se que, a partir do decreto o território da ilha do Bananal torna-se uma unidade de conservação (UC), não considerando a população de indígenas que ali já estavam, ou seja, nesse âmbito os índios passam a se tornar “intrusos”/ “invasores” nas suas próprias residências.

Em outra situação adiante, o governo de Emílio Garrastazu Médici, emite um novo decreto Nº 69.263/1971, criando o Parque Indígena do Araguaia que se estende pelos municípios de São Miguel do Araguaia (GO), e Luciara (MT). Juntamente, com outro decreto 71.897/1973, o PARNA acaba sofrendo novamente alterações nos seus limites territoriais, não compreendendo mais a totalidade da ilha, se restringindo apenas o norte da mesma.

Já na década de 80, novamente os limites dos espaços dentro da Ilha do Bananal sofrerá alterações. Sobre o governo de João Baptista de Oliveira Figueiredo o Parque Nacional do Araguaia e do Parque Indígena do Araguaia são alterados com o decreto nº 84.844/1980, causando muitos impasses na dinâmica do território e sua população.

Segundo o PM-PNA, realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA (2001), “A Ilha do Bananal atualmente está dividida em uma Unidade de Conservação: o

Parque Nacional do Araguaia abrangendo cerca de $\frac{1}{4}$ da Ilha e uma Área Indígena do Araguaia com os $\frac{3}{4}$ restantes. ”

O período de 2001 a 2006 vão marcar tempos burocráticos que se refere a homologação das Terras Indígena Inãwébohona dentro do PARNA (UC). Segundo o PM-PNA realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA (2001), através da Portaria nº 359/2001, o Ministro da Justiça estabelece a posse permanente dos grupos indígenas Inãwébohona, sobrepondo esta área à do Parque Nacional do Araguaia em 376.545 hectares. Em sequência, foi lançado em 2004 a ADI 3335 DF pela Ministra Ellen Gracie “Definir, com precisão, se o espaço físico apontado na Portaria se sobrepõe, (...) ao território do Parque Nacional do Araguaia demandaria farta produção de prova, inclusive pericial, também incompatível com o controle abstrato de normas. ”

Já em 2006, fica demarcado sob um decreto assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 18 de abril, a demarcação administrativa da Terra Indígena Inãwébohona, localizada nos Municípios de Pium e Lagoa da Confusão (TO). Art. 10 “Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente dos grupos indígenas Javaé, Karajá e Avá-Canoeiro. ”

Esses desentendimentos relacionados as sobreposições das Terras Indígenas e as UCs são destacados pelo Ministério do Meio Ambiente. Segundo MMA (2011), “a questão de sobreposição entre terras indígenas e UCs, hoje existem aproximadamente 88 mil km² de sobreposição, o que corresponde a 3,7% das áreas protegidas no Brasil, ou 1% do território brasileiro. ” O SNUC (Sistema Nacional de Unidade de Conservação), criado em pela lei no 9.985/2000 tem por objetivo criar e gerenciar as UCs. No entanto, diversas sobreposições já existiam antes da criação do órgão, dificultando ainda mais a realização do serviço, ou responder por ele. No entanto, o MMA (2011) justifica os impasses referentes as sobreposições e ressalta os méritos do SNUC no auxílio prestado ao Estado, principalmente, correlacionando o trabalho e falta de verba/financiamento do instituto que sobrevive do investimento público.

Apesar de alguns desses pontos ainda permanecerem polêmicos nos dias atuais, há um amplo reconhecimento entre os que operam o sistema ou desenvolvem pesquisa sobre o tema de que o principal mérito da Lei do SNUC foi consolidar as normas esparsas relativas às UCs no país em uma única lei que, entre outros aspectos positivos, define um rol de categorias com diversos

objetivos de manejo – o que dá ao poder público maior flexibilidade para criar unidades de conservação de acordo com as especificidades locais e os interesses dos diversos atores sociais –, estabelece a obrigatoriedade da elaboração dos planos de manejo, prevê a participação pública nos processos de criação e gestão das unidades e incorpora conceitos como os de corredores de biodiversidade e mosaicos de unidades de conservação. (MMA, 2011).

A realidade em comparação aos investimentos governamentais sob as questões ambientais relacionado a outros setores se torna lastimável. O MMA (2011), faz uma ressalva e apresenta críticas com relação aos baixos investimentos no SNUC por parte do Estado, calcula-se o investimento de um bilhão de reais anuais pelos próximos 20 anos, tal montante é irrisório se comparado, aos recursos destinados a outros programas, o que demonstra que o tema da conservação ainda não é prioritário para o poder público nas suas diferentes esferas de prioridades.

Nesse viés, observa-se um profundo desgaste por parte dos grupos indígenas em militar e cobrar assistências, demarcação de suas terras, como meio de manter e proteger suas práticas culturais e religiosos, direito esse amparados na constituição e, ao mesmo tempo percebe a insuficiência dos órgãos competentes que apresentam justificativas em cima de justificativas, e no final, o resultando é a não realização dos devidos problemas.

2.2 Ocupação da Ilha do Bananal e Alugem das Terras

A criação do Parque Nacional do Araguaia em 1959, selou o início da ocupação predatória da Ilha do Bananal. As políticas desenvolvimentistas do governo de Juscelino Kubitschek, incentivaram a pecuária, a indústria extrativista, e o turismo na região. Entretanto, nenhuma destas políticas incluía os povos indígenas que viviam na Ilha do Bananal e suas riquezas naturais. (Maciel, 2004); (Ribeiro, 2004).

O contato com o homem branco se deu com a implantação da infraestrutura (escolas, estradas, bases militares), e trouxe graves consequências para as populações indígenas, como doenças, alcoolismo, exploração, discriminação, miséria e agressões ambientais (Maciel, 2004).

Ribeiro, 2004, mostra que dentre as inúmeras agressões ambientais na Ilha do Bananal sofreu, pode-se elencar a de militares utilizando explosivos para pescar, como uma das agressões mais predatórias

A forma dos povos indígenas manejar a terra sempre foi alvo de questionamentos e discussões entre ambientalistas. No Parque Nacional do Araguaia não foi diferente, entretanto, os questionamentos e discussões deram lugar ao conflito e arbitrariedades, tanto do lado do governo como dos indígenas.

Para Toral (2004), desde a criação do parque as relações entre índios e órgãos governamentais de proteção ambiental nunca se mostrou amistosa. Para estes órgãos, a forma dos índios lidar com a terra era incorreta e prejudicial ao meio ambiente. O conflito chegou ao ponto de os índios serem proibidos de cultivar suas terras e pescar.

Macedo (2004), apresenta, que durante o governo militar muitas aldeias encontravam-se marginalizados, povos nativos que no passado viviam da caça, pesca e agricultura, devido a ocupação predatória da Ilha do Bananal, dependiam agora de políticas governamentais.

Segundo o autor (op. cit.), dentre estas políticas estava o arrendamento das terras indígenas à pecuaristas. Primeiramente este arrendamento era por meio da FUNAI, hoje o aluguel das terras para criação de gado é feito pelas próprias lideranças indígenas com os pecuaristas. As consequências deste arrendamento de terras vão além do desmatamento para criação de pastagens e seus impactos ambientais.

Toral (2004), acrescenta, que a prática gerava conflitos internos nas tribos. Além dos valores pagos estarem 57% abaixo do mercado, o montante arrecadado com o aluguel das terras, não era igualmente distribuído entre as famílias que viviam nas aldeias. A maior parte do recurso arrecadado, era dividido entre as lideranças indígenas. Tal situação gerava o descontentamento das demais famílias, que, em razão das dificuldades, preferiam abandonar a aldeia e ter a própria terra para poder arrendar aos pecuaristas.

2.3 Ambientalismo no Brasil: Anos 70

O fortalecimento do ambientalismo a partir da década de 70 é muito evidente não só no Brasil, como no mundo. O movimento Ambientalista veio alastrar um interesse incondicional por parte de diferentes frentes, seja por agentes ligado ao próprio Governo Federal, como também Organizações não governamentais (ONGs), além de institutos e fundação que vão ser criados nessa devida época.

Nesse sentido, vale lembrar da profunda discussão ocorrida no mundo sobre as questões ambientais impulsionada pelas Nações Unidas, diga-se assim, com o Conferência em Estocolmo em 72 e a ECO 92, conhecida assim, ocorrida no Brasil/RJ em 1992.

Essas frentes vão ganhar grandes discussões em varia dimensões, aparecendo assim diversos grupos de interessado, como movimento verde, ecologistas e outros simpatizantes pela causa.

A Funai (Fundação Nacional do Índio), será criada um pouco antes desse movimento ambientalista de 70. A fundação se concretiza pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 assinada pelo Governo Federal de Costa e Silva. O Intuito da fundação é a proteção aos direitos destinados a essa população, que constitucionalmente são considerados brasileiros. Além disso, cabe a Funai auxiliar na delimitação, demarcação das Terras Indígenas, bem como fiscaliza-las e monitora-las.

Antes criado por JK, o PARNA, com intuitos desenvolvimentistas, obteve incentivos para sua preservação de diversas esperas de poder: Estatal, ONGs e institutos de pesquisas, Segundo Mittermeier et. al. (2005), “A evidência mais tangível do rápido crescimento da consciência de conservação e da ciência da conservação no Brasil desde o início da década de 70, pode ser vista na proliferação dos parques e reservas. ”

Segundo Medeiros et. al. (2004), na década de 70, o adentro do país na criação de novas áreas protegidas vão ganhar dimensões consideráveis. Nesse impasse, o Estado busca integrar e desenvolver as regiões brasileiras, com o intuito de obter maior controle, bem como proteger os recursos renováveis, assim, ganhando uma força estratégica/geopolítica bem mais intensa.

Afirma Maciel (2004), que essa “disputa”, digamos assim, no território brasileiro pelas práticas de preservação ambiental começaram a interferir necessariamente na realidade das Terras Indígenas.

fortalecimento dos aspectos “ambientalistas” leva os grupos indígenas ali presentes e os agentes dos órgãos ambiental e indigenista federal a mergulharem em disputas, tendo como foco os chamados regimes de propriedade que ali ocorrem, colocando em contraposição propriedades públicas, como são encaradas as TIs e as UCs – que não obstante suas diferenças são “propriedades da União”, isto é, de “todos os brasileiros” –, e o

regime de propriedade comum ou comunitária, sob a qual os Karajá e Javaé vivem. (Maciel, 2004)

Assim, relata Mittermeier et. al. (2005), que “De 1976 até a década de 1990, o Brasil fez um grande investimento em parques e outras unidades de conservação federais, estaduais, municipais e privadas – bem maior que qualquer outro país tropical e comparável ao de países em desenvolvimento. ”

Nesse âmbito, Cunha (2010), traz um panorama geral da história de construção dos principais órgãos ambientais seguindo os parâmetros ambientalistas da qual estava surgindo no Brasil desde então.

Os primeiros eventos que marcaram a relação ao caso ambiental, sendo em 1934 a criação do Código das Águas e a criação do Código Florestal em 1965, depois em 1973 a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e em São Paulo a (CETESB), sendo essa empresa estatal focada no desenvolvimento e aplicações de técnicas no setor de saneamento básico e controle da poluição. Já na década de 80 é criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que tem como atribuições estabelecer normas e critérios para licenciamento de atividades poluidoras, sendo em 1986 a criação do EIA-RIMA, estabelecendo os critérios e as normatizações para o licenciamento de implantação de grandes empreendimentos. (Cunha et. al., 2010)

Esse último destacado por Cunha (2010), faz lembrete principalmente aos interessados nessa nova formação. Segundo AB’ Saber (2002), afirma que no Brasil, “a exigência de EIA-RIMAS foi muito escamoteada, por diversas estratégias entre tantos interessados, entre os quais estão incluídas equipes ditas especializadas, e, às vezes, até mesmo os autores empresariais dos projetos”

Conta Mittermeier et. al. (2005), nesse meio, após diversas reuniões ocorridas em 1988, iniciado e conduzido por Jorge Pádua e Nogueira-Neto, ONGs e a Fundação Pró-Natureza (criada por Jorge Pádua), para ser criada e instituída oficialmente na lei o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Ainda, segundo o autor (op. cit.), “As ONGs são as intermediárias – as catalisadoras – que unem a pesquisa da conservação (comunidade acadêmica) e sua aplicação (governo e, de modo crescente, corporações e indústrias).

3. Materiais e Método

Utilizou-se no desenvolvimento do presente trabalho, a base crítica e sociocultural de Moraes (2005) e Mariano (2011). Elas vão auxiliar na maior compreensão da construção do território brasileiro, bem como nos seus fatores sócio-políticos, econômicos, além do arranjo sociocultural que marca toda essa realidade complexa e dinâmica.

Na obra de Moraes (2005), ideologias geográficas, ele vem trabalhando como se estabeleceu a construção do território brasileiro, a começar pela conquista portuguesa, como medida de expansão do poderio luso pelo mundo, além da absorção dessa “cultura” de conquistas e expansão que as elites brasileiras ganharam e continuaram a disseminar tal realidade dentro das suas próprias terras. A ideia de nação, hegemonia entre as regiões, vem demonstrar cada vez mais as marcas deixadas pela colonização europeia.

Nesse sentido, o autor Moraes (2005), é incisivo ao afirmar que o ideal adquirido na gênese brasileira expansionista, como “Espaço a se ganhar” ou “conquista as terras do Oeste” nada mais é do que heranças apregoadas pelos colonizadores.

Na verdade, a história brasileira é um contínuo processo de expansão territorial, ainda em curso na atualidade. Tal situação marca profundamente essa particularidade. Já em termos genéticos, a história do Brasil remonta o expansionismo lusitano. O país tem assim, por antecedentes, o signo da conquista territorial. (Moraes, 2005)

Em sequência, Mariano (2011), vem contribuir com as mais diversas formações culturais expressas no território brasileiro, seja as formações devidamente presentes antes da colonização, como as trazidas pelos colonizadores. A sua importância ganha destaque e contribui ao pensamento histórico-geográfico, tanto pelo conhecimento histórico, como pelo valor de identidade dessa sociedade sobre a terra.

A palavra cultura é empregada em muitos momentos, não só para designar aspectos mais gerais em que a realidade social de um povo, nação ou sociedade são apresentados de forma ampla, como também para se ater às singularidades: o conhecimento, as ideias e cresças na vida social. Estas singularidades fazem parte, na verdade, do primeiro momento, em que se referem a uma área específica do conhecimento de um determinado povo, nação ou sociedade, dentro de uma escala mais geral. (Mariano, 2011),

Nesse sentido, buscou-se no decorrer do trabalho realizar um levantamento bibliográfico e mapeamentos da área em questão que muito contribuiu na análise e compreensão dos fatos e situações destacadas.

Dessa maneira, foi levantado documentos relacionados a formação do Brasil, bem como as heranças culturais deixadas pelos colonizadores. Levantou-se também, documentos que apresentam forte conhecimentos sobre as mais diferentes manifestações culturais, uma ênfase ao trabalho de Jacobs (2000), Medeiros (2004) e Mariano (2011). Além disso, foi levantado alguns materiais jurídicos que auxiliou na compreensão e transição dos diversos acontecimentos que marcaram a realidade brasileira com relação ao índio, mais especificadamente.

4. Resultados e Discussões

Com os estudos abordados, percebe-se a dificuldade do Estado e órgãos competentes ao solucionar as diversas problemática que circundam a realidade dos grupos indígenas, sejam elas pela demarcação de terras, como também a ocorrências de sobreposições das Unidades de Conservação sobre Terras Indígenas.

É percebido, que as Unidades de Conservação possuem ordens e preceitos definidos que auxiliam no controle e preservação do devido ambiente que, necessariamente, não inclui as manifestações culturais de cultivo e extração, além de religiosidades das tribos indígenas, assim, sua prática não é bem vista pelos órgãos competentes que protegem as UCs, que os estabelecem como depredação ou exploração irregular do presente patrimônio Natural.

Quando se trabalha a construção do tema pela história, pode se observar a presença incisiva do Estado. É sabido que o Estado passara por diversas transformações com o passar do tempo: Colônia, Império e república; percebe-se a começar pela Brasil colônia e o alastramento das frentes pioneiras a procura de escravos indígenas, bem como as “drogas do sertão”, além do látex (Maciel 2004).

Adentrando já no período Republicano, com as investidas da Era Vargas, com a “Marcha para o Oeste” com o objetivo de melhor reconhecimento da área, tal situação só veio se agravar com JK e a criação do Parque Nacional do Araguaia, a princípio sem

nenhum intuito ambientalista, apenas estabelecimento de áreas de reservas naturais para abastecer o desenvolvimentismo, base do seu governo. Tais avanços, é bem abordado por Moraes (2005) donde mostra as heranças lusitana à elite brasileira com os ideais de expansão, domínio, homogeneidade e poder.

As sobreposições de Terras indígenas, transformando a população que ali viviam, antes mesmo da colonização, como invasoras dentro da sua própria morada. Percebe-se, após tal ocorrência com os passar dos anos e vários governos, diversos decretos foram assinados objetivando revisão dos limites, Terras Indígenas e UCs, sem apresentar soluções efetivas. São as ações ocorridas no passado, como a construção do PARNA desconsiderando a população ali existente.

Ainda, afirma o Maciel (2004.), que “essa constante redefinição dos limites das TIs e do Parna é o motor de uma relação conflituosa entre os órgãos ambiental e indigenista federais, cada qual com seus próprios mecanismos e instrumentos de territorialização. ”

5. Conclusão

É fato que, em nenhum momento, desde a criação do Parque Nacional do Araguaia e seus sucessivos decretos de demarcações, houve preocupação com os povos que ali vivem a centenas de anos.

Estamos falando de quase 50 anos de desrespeito aos povos indígenas e às leis do país, que poderiam ser minimizadas ou até mesmo evitadas se antes destes decretos fossem realizadas pesquisas sobre os habitantes da Ilha, sobre sua biodiversidade e em seguida promover uma séria ponderação sobre as ações que poderiam ser implementadas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável daquela região.

Certamente, em 1959 não havia a preocupação com a questão indígena e ambiental dos dias atuais, pode-se inferir que a falta desta consciência é a causa raiz de quase meio século de conflitos e arbitrariedades na Ilha do Bananal.

Valoriza-se o direito dos grupos indígenas em ter suas terras demarcada, território esse que marca a importância hereditária da cultura, a religião e a identidade do referido

povo. Diante deste cenário, fica claro que não será um único projeto de sustentabilidade, mas vários, cada um formatado para as especificidades e carências de cada aldeia.

6. Referências

- AB' SABER, A. N. A arte/ciência de prever impactos: técnica apareceu na medicina e foi transplantada para estudos ambientais. **Scientific American Brasil**, São Paulo, v. 1, n. 5, p. 114, 2002.
- BRASIL. Decreto 18 de abril de 2006. **No uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos. 19, § 1o, da Lei no 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5o do Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996, homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Inãwébohona, localizada nos Municípios de Pium e Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de mar. 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10823.htm> Acesso em 20 de maio de 2015.
- BRASIL. Decreto nº 47.570, de 31 de dezembro de 1959. **Usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, cria o Parque Nacional de Araguaia, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais de Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jan. 1960, seção 1, p. 190. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-47570-31-dezembro-1959-386906-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 20 de maio de 2015.
- BRASIL. Decreto nº 69.263, de 22 de setembro de 1971. **No uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o que dispõem seus artigos 4º, item IV, e 198, cria o Parque Indígena do Araguaia entre os Estados de Goiás e Mato Grosso, estabelecendo os seus limites.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 1971, Seção 1, p. 7767. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-69263-22-setembro-1971-411206-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 20 de maio de 2015.
- BRASIL. Decreto nº 71.879, de 1 de março de 1973. **Usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, retifica o Decreto nº 68.873, de 5 de jul. 1971, que altera a área e estabelece os limites do Parque Nacional do Araguaia.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 mar. 1973, Seção 1, p. 2225. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-71879-1-marco-1973-420174-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 20 maio 2015.
- BRASIL. Decreto nº 84.844, de 24 de jun. de 1980. **Usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, altera os limites do Parque Nacional do Araguaia e do Parque Indígena do Araguaia.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 1980, Seção 1, p. 12762. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto->

84844-24-junho-1980-434116-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 20 de maio de 2015.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de jul. de 2000 Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm> Acessado em 24 de maio de 2015.

BRASIL, Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967. **Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 dez. 1967, Seção 1, p. 12223. Disponível em <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%205.371-1967?OpenDocument>. Acessado em 24 de maio de 2015.

CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. Degradação Ambiental. In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (org.) **Geomorfologia e Meio Ambiente.** 9º ed., Rio de Janeiro, ed. Bertrand Brasil, 2010. p. 396.

DUTRA, R. L. C.; FARIA, I. F. Reserva de desenvolvimento sustentável enquanto instrumento de gestão rural no Amazonas: viabilidade, importância e desafios. In: **Anais XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária.** p. 1-15, 2009.

EHRENREICH, P. Contribuições para a etnologia do Brasil. **Revista do Museu Paulista**, vol. 2. p. 135, 1948

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. **Censos 2007 visitam aldeias indígenas.** Disponível em <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?idnoticia=930&t=censos-2007-visitam-aldeias-indigenas&view=noticia>> Acesso em 19 de maio de 2015.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Povos Indígenas do Brasil 2006-2010.** FANY, R. (Org.). São Paulo, Instituto Socioambiental, 735 p., 2011.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Protected Areas in the Brazilian Amazon - Challenges & Opportunities.** VERÍSSIMO, A.; Alicia ROLLA, A.; VEDOVETO, M.; FURTADA, S.M. (Org.). São Paulo, Instituto Socioambiental, 96 p., 2011.

JACOBS, L.O.B. **Reproduzindo-se no Mundo dos Brancos: Estruturas KARAJÁ em Porto Txuiri, Ilha do Bananal – TO.** 2000. 98 f., dissertação (Mestrado em) - Museu Nacional, PPGAS – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2000.

MACEDO, V. Uma Ilha em Pedacos. In: FANY, R. (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: O Desafio das Sobreposições.** São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

MACIEL, N. J. B. Sobreposições de territorialidades e diálogos interétnicos na Ilha do Bananal. In: FANY, R. (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: O Desafio das Sobreposições.** São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

MARIANO, N. F. **Fogão de Lenha, Chapéu de Palha: As Manifestações da Cultura Caipira em Jaú – SP.** editora Paco, Jundiaí/SP, p. 184, 2011.

MEDEIROS, R.; Marta IRVING, M. A Proteção da Natureza no Brasil: Evolução e Conflitos de um Modelo em Construção. **Revista de Desenvolvimento Econômico.** Ano 6, nº 9, Salvador/BA, 2004

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia**. Brasília, 429 p., 2001.

MITTERMEIER, R. A. FONSECA, G. A. B. RYLANDS, A. B. BRANDON, K. Uma breve história da conservação da biodiversidade no Brasil. **Revista Megadiversidade**, v 1, nº 1, 2005.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro**. Org. Rodrigo Medeiros, Fábio França Silva Araújo – Brasília: MMA, 220 p. 2011.

MORAES, A. C. R. **Ideologias Geográficas: Espaço, Cultura e Política no Brasil**. editora Annablume, 5 ed. São Paulo, 2005.

RODRIGUES, P. M. Notas sobre os Karajá e Javaé. In: FANY, R. (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: O Desafio das Sobreposições**. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

RIBEIRO, S. C. entrevista com equipe do Parque Nacional do Araguaia. In: FANY, R. (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: O Desafio das Sobreposições**. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

TORAL, A. A. **Cosmologia e Sociedade Karajá**. 1992. 280 f. Dissertação (Mestrado em) – Antropologia Social do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1992.

TORAL, A. A. Terras Indígenas e o Parque Nacional do Araguaia. In: FANY, R. (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: O Desafio das Sobreposições**. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

* **Edson Prates de Souza: é mestrando do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental – Universidade Federal de São Carlos.**

** **Marcos Tadeu Marcondes Nunes: é tecnólogo e professor do eixo de Engenharia da ESAMC Sorocaba.**

*** **Fernanda Sola: é Professora Adjunta do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental – Universidade Federal de São Carlos.**